

**Acta N.º12/07**

\_\_\_\_\_ Aos dezasseis dias do mês de Julho de dois mil e sete, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, os seguintes membros da Junta de Freguesia: António do Nascimento Lopes, como Presidente; Rita Margarida Teresa Mendes como Secretária; Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, como Tesoureiro; Fernando António Domingues, como Primeiro Vogal e Jorge da Silva Lopes, como Segundo Vogal: \_\_\_\_\_

**Abertura da Reunião**

\_\_\_\_\_ E sendo vinte e uma horas e estando todos os membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Agenda da reunião proposta pelo senhor Presidente e aprovada por unanimidade: \_\_\_\_\_

**1 – Saldo da Junta de Freguesia**

\_\_\_\_\_ Pelo senhor Presidente foi informado que o saldo da Junta de Freguesia de Pombal, deste dia é de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Caixa Geral de Depósitos – Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Onze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Numerário Caixa – Mil e setenta e cinco euros e sete cêntimos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Saldo Global – Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um euros e onze cêntimos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Saldo Orçamental – Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e nove cêntimos. \_\_\_\_\_

**2 – Criação de regras nos pagamentos da Componente Social de apoio à família.**

\_\_\_\_\_ Foi pelo senhor presidente dito que: considerando que até à presente data, não haviam sido criadas regras de pagamento diferentes das que existiam ao tempo, nos serviços da Câmara, transferidas mediante assinatura de Protocolo, para a Junta de Freguesia, no ano lectivo de dois mil e quatro/dois mil e cinco, consistindo na obrigatoriedade dos pais ou encarregados de educação, liquidarem o valor em dívida até ao dia oito de cada mês, não o fazendo e a partir do dia nove, incorriam num agravamento de vinte por cento até liquidação do débito; considerando que tal medida é penalizadora para quem liquide o seu débito nos tinta dias seguintes,

propõe que de futuro e já a partir do próximo ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, as regras e/ou métodos de pagamento, passem a ser os que a seguir se indicam:

\_\_\_\_\_ 1 - Até ao dia dez de cada mês inclusive, os pais e/ou encarregados de educação, pagam o valor apurado de acordo com os elementos constantes da Declaração do IRS, sem qualquer agravamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - A partir do dia onze e até aos trinta dias subsequentes, há um agravamento de dez por cento, relativamente ao montante em dívida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - Findo este prazo, aplicar-se-á um agravamento de mais dez por cento num total máximo de vinte por cento até ao limite de sessenta dias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - Se a dívida se mantiver por liquidar, logo após os sessenta dias, reserva-se ao executivo o direito de suspender a componente Social de Apoio à Família, movendo todos os meios ao seu alcance, até total liquidação do débito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A proposta do senhor presidente, foi aprovada por unanimidade, ficando este incumbido de através de ofício, dar conhecimento a todos os pais e/ou encarregados de educação, das novas regras de pagamento que passarão a vigorar a partir do próximo ano lectivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 – Pagamento dos pais e/ou encarregados de educação, do débito mensal relativo à Componente Social de apoio à família, por débito em conta.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi pelo senhor presidente dito que: considerando que nos tempos que correm, na maioria dos casos, dada a sua actividade profissional, os pais e/ou encarregados de educação, não dispõem de tempo suficiente que lhes permita pagarem durante o horário de funcionamento da Junta, a mensalidade dos seus filhos; considerando que e por esse motivo, necessário se torna criar soluções de molde a permitir uma forma mais rápida e acessível a todos, para liquidação dos seus débitos, propõe que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - A partir do próximo ano lectivo, seja dada a possibilidade a todos os pais e/ou encarregados de educação, de pagarem a mensalidade dentro do prazo acordado – até ao dia dez de cada mês, por débito em conta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Sejam enviados a todos os pais e/ou encarregados de educação, impressos próprios dos Bancos com quem a Junta trabalho, a fim de que dêem o seu acordo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - Mensalmente, todos tenham conhecimento do montante a debitar, através de ofício apropriado para o efeito, permitindo assim a informação atempada do débito em conta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A proposta do senhor presidente foi aprovada por unanimidade, ficando este incumbido de proceder a toda a instrução do processo em causa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 – Plano de Pormenor do Casarelo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Foram pelo senhor Presidente apresentados os ofícios que se transcrevem:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nosso Ofício à Câmara Municipal – “Alteração ao Plano Pormenor do Casarelo – Relativamente ao assunto supra citado, vimos por este meio, informar V.

Ex<sup>a</sup> de que na última Assembleia de Freguesia, fomos questionados por alguns membros da Assembleia, sobre a razão de ser da alteração do Plano de Pormenor do Casarelo, tendo em atenção e pelo o que é do domínio público, que em vez de uma escola, será construído um espaço que servirá para uma grande superfície comercial.

\_\_\_\_\_ Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, a questão em causa, não tem sido pacífica e não o será, enquanto todo o processo não for do domínio público e devidamente explicado, já que é uma zona onde sempre esteve presente uma área de lazer, arborizada, ajardinada e sobretudo preparada para servir, juntamente com toda a beleza do Castelo, de um pulmão de ar puro, para quantos residem na cidade de Pombal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim e pelas razões acima expostas, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, se digne remeter-nos todo o processo de alteração ao anterior Plano de Pormenor, constando do mesmo, tudo o que houver para construir e toda a zona disponível para lazer.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ofício da Câmara Municipal – “Em resposta ao V. ofício 1168/2007, datado de 30 de Maio de 2007, informo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com o P.P. do Casarelo os parâmetros Urbanísticos para os lotes/parcelas abaixo indicados eram os seguintes: \_\_\_\_\_

Nº de Lote	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área bruta de Pavimento (m <sup>2</sup> )
35	5	30	3.750 m <sup>2</sup>
36	5	30	3.750 m <sup>2</sup>
85	½	3	400 m <sup>2</sup>
86	2	3	300 m <sup>2</sup>
87	2	1	300 m <sup>2</sup>
88	2	1	300 m <sup>2</sup>
89	2	1	300 m <sup>2</sup>
90	2	1	300 m <sup>2</sup>
91	2	1	300 m <sup>2</sup>
92	2	1	300 m <sup>2</sup>
93	2	1	300 m <sup>2</sup>
94(½)	2	1	150 m <sup>2</sup>
95	5	12	1.829 m <sup>2</sup>
96	5	20	3.000 m <sup>2</sup>
137	1	Centro de Culto	880 m <sup>2</sup>
Total		104	16.159 m <sup>2</sup>

\_\_\_\_\_ De acordo com o projecto de uma média superfície comercial, apresentada para a área das parcelas acima indicadas, os parâmetros urbanísticos passaram a ser os seguintes: \_\_\_\_\_

Nº de Lote	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área Bruta de Pavimento (m <sup>2</sup> )
1	1 Acima da Cota da soleira		4.970,1 m <sup>2</sup>
Total			4.970,1 m <sup>2</sup>

\_\_\_\_\_ Como se pode verificar através da comparação dos dois quadros acima indicados, houve uma redução do nº de fogos (104 fogos), da área Bruta de Pavimentos de 16.159 m<sup>2</sup> para 4.970,1 m<sup>2</sup> e do nº de pisos de 5 para 1. Não é verdade o que se afirma no V. Ofício: "que em vez de uma escola, será construído um espaço que servirá para uma grande superfície comercial", na medida em que neste terreno nunca esteve prevista uma escola, esteve sim no terreno situado do lado Sul. Também não se trata de uma grande superfície comercial, mas sim de uma média superfície, com a Área de 4.970,1 m<sup>2</sup> e apenas um piso acima da cota de soleira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Anexa-se extracto da Planta de Implantação do Plano Pormenor onde se pode verificar a amarelo o que estava previsto, a azul a implantação proposta e a vermelho a área total a ocupar pela média superfície comercial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Com esta nova implantação em nada foi alterado o Plano Pormenor que venha a comprometer a área verde de lazer, arborizada e ajardinada, pois é altamente aumentada a área livre de construção, é reduzida a Área Bruta Pavimentada de 16.159 m<sup>2</sup> para 4.970,1 m<sup>2</sup>, não são construídos os 104 fogos previstos nesta área e as zonas verdes de lazer previstas no Plano de Pormenor em nada são afectadas." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fica apensa à presente acta cópia do extracto da Planta de Implantação do Plano de Pormenor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade, dar conhecimento à população, disponibilizando esta informação no site desta autarquia. \_\_\_\_\_

### **5 – Estacionamento pago**

\_\_\_\_\_ Foram pelo senhor Presidente apresentados os ofícios que se transcrevem: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nosso ofício enviado à Câmara: - "Relativamente ao assunto acima referido, somos a informar V. Ex<sup>ca</sup>, que ficamos satisfeitos com a notícia vinda num jornal local, dando-nos a informação de que aos sábados de manhã, o estacionamento não será pago. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Afinal valeu a pena a nossa insistência, porque assim todos prestámos um melhor serviço, não só aos residentes no concelho de Pombal, mas também a quem nos visita. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No entanto, senhor Presidente, continuamos a entender não fazer sentido o pagamento do estacionamento no parque junto ao Centro de Saúde, ainda que o seu custo tenha diminuído, porquanto presentemente estacionam neste, meia dúzia

de carros por dia, não compensando todo o custo da manutenção e conservação das máquinas e bem assim dos funcionários adstritos à Pombal – Viva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por outro lado, não podemos esquecer que é o único parque onde os utentes do Centro de Saúde podem estacionar e como V. Ex<sup>a</sup> sabe, estes nunca sabem o tempo que demoram na consulta ou acompanhamento de familiares, sendo obrigados a estacionar em locais não pagos, afastados do Centro de Saúde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>, reconsidere e nos dê razão, porque ao fazê-lo está a seguir a via mais correcta de contentamento para muitos utilizadores de outrora daquele parque, não invalidando no entanto, que num futuro que esperamos próximo, quando houver na periferia da cidade parques apropriados para o estacionamento não pago e transportes adequados para o centro da cidade, de novo se volte a pagar o estacionamento do parque em referência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ofício da Câmara Municipal - “ Reportando-me ao assunto constante do ofício de V. Ex<sup>a</sup> n.º 1171/2007, datado de 30 de Maio, p.p., informo que as alterações introduzidas no Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada, são : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Redução do preço da avença mensal no Parque do Centro de Saúde (de 25€ para 15 €); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Diminuição da avença para toda a cidade ( de 40€ para 25€); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eliminação do Sábado como dia da cobrança. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, junto envio cópia da proposta de alteração do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Pombal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_”Proposta – Alteração do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Pombal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Decorridos 6 meses após a entrada em vigor do regulamento Gera das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada na Cidade de Pombal importa reter e reflectir sobre o conjunto de efeitos produzidos com a proposta aprovada e, principalmente, procurar ajusta-la ao funcionamento da Cidade e de toda a Comunidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Neste sentido e aproveitando a experiência recolhida durante o período de tempo referido foram indicadas diversas situações que, não correspondendo ao espírito e efeitos originalmente estabelecidos, reclamem a devida correcção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A proposta subscrita, introduz alterações ao regime de isenções e de reserva de lugar, integrando no regime de isenções os veículos da comunicação social e aumentando o número de lugares de estacionamento reservados para veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência. É excluído o dia de sábado da sujeição ao pagamento de estacionamento e são introduzidas alterações aos preços praticados nas avenças mensais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Neste sentido são removidas mais 4 horas do período sujeito a pagamento (eram 55 horas semanais em Outubro de 2006 e, de acordo com a proposta, passarão a ser 50 horas correspondentes a dez horas cinco dias por semana. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Quanto às alterações introduzidas nas avenças mensais, pretende-se reequilibrar os valores, já cobrados, já que com a alteração aprovada à tabela de taxas praticadas no Estacionamento Subterrâneo e da Praça Marques de Pombal, se impunha uma correcção dos valores respeitantes ao estacionamento de superfície. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Daí a diminuição de 37,5% do valor das avenças mensais sem reserva de lugar (de 40€ para 25€) e de 40% nas avenças do parque de estacionamento do Centro de Saúde (de 25€ para 15€). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É neste espírito que se apresenta à Câmara uma proposta de alteração ao referido Regulamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 3º (Limites Horários) – Os limites horários ao estacionamento de duração limitada são os seguintes: de segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados entre as 9 e as 19 horas. (o sábado é excluído) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 8º (Isenção do pagamento de taxas) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) Os veículos da Comunicação Social devidamente identificados, desde que estacionados nos locais assinalados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ g) Os cidadãos portadores de deficiência identificados com o respectivo dístico, após requerimento à PombalViva, E.M. e posterior avaliação da situação sócio-económica, desde que estacionados nos locais assinalados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 9º - 3 – Para além dos locais assinalados, serão garantidos 1% dos lugares exclusivamente para veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência. (é acrescentada uma quota suplementar). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – (Antigo nº3) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – (Antigo nº 4) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Anexo I – Nº 6 A avença mensal sem reserva de lugar tem um custo de 25 €. (eram 40€) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº 7 – a) Para os utilizadores que exclusivamente utilizem os lugares de estacionamento de duração limitada anexos ao Centro de Saúde de Pombal é criado uma avença mensal no valor de 15€ (eram 25€). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade, dar conhecimento à população, disponibilizando esta informação no site desta autarquia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6 – Parecer relativo ao acesso alternativo à pedreira do Barrocal** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram pelo senhor Presidente apresentados os ofícios que se transcrevem:

\_\_\_\_\_ Ofício enviado à Câmara – “Relativamente ao assunto em epigrafe, teve lugar no passado dia 4 do mês em curso, uma reunião, no gabinete de V. Exª, com a presença da Junta de Freguesia de Pombal, representada por mim, Nascimento Lopes, Presidente e Manuel Escalhorda, Tesoureiro e bem assim os representantes

da IBEROBRITA, Dr. Luís Lopes e Engenheiro Eduardo Lopes, como o Sr. Fernando Lopes e Sr Engº Abel, dos Serviços Técnico da Câmara, que tratou única e exclusivamente do novo acesso à pedreira do Barrocal.

Dessa Reunião resultaram as seguintes conclusões:

1. Torna-se imprescindível que seja executado no mais curto espaço de tempo, um novo acesso à Pedreira do Barrocal, tendo em atenção todo o incómodo e mau estar, que há já longos anos a população do Barrocal e Caseirinhos, vem sofrendo.

2. Esse acesso terá que ser feito em local onde não existam casas de proximidade e nem se preveja a construção destas, assim como não haja degradação do ambiente.

3. Por maioria de razão e aceite por todas as partes, esse acesso terá que passar pelo chamado “caminho do vale” já devidamente identificado através de fotografia aérea e bem assim medição topográfica, com início junto a monumento ao Agricultor, seguindo ao longo de um ribeiro, até muito próximo da pedreira, virar à esquerda e subir parte da encosta.

É óbvio que a obra só poderá ser executada, mediante projecto aprovado, passando este pelo consentimento expresso de aceitação de cedência por venda ou não, do terreno confinante com o actual caminho, por todos os proprietários nessas condições, tornando-se necessária a identificação de cada um deles, a fim de que haja a certeza de quem vende e a que preço, de quem cede gratuitamente e também de quem não aceita nem uma coisa nem outra. Para estes últimos, e será sempre em situações destas que o processo se torna mais moroso, entende todo o executivo desta Junta de Freguesia, que a única via possível para desbloquear a situação, será a expropriação por utilidade pública.

Atentos às razões e circunstâncias apontadas, vimos requerer a V. Ex.ª o seguinte:

1 Que seja celebrado o respectivo projecto, no mais curto espaço de tempo.

2 Que o projecto contemple uma pista pedonal paralela, com dimensões para ciclovia.

3 Que seja declarada área de utilidade pública.”

Ofício da Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo – Informação “Relativamente ao ofício da Junta de Freguesia de Pombal, refª 1228/07, de 2007/06/06, no qual é solicitado que seja realizado o projecto da estrada de acesso alternativo à pedreira do Barrocal e que seja declarada a utilidade pública da obra para efeitos de expropriação, V. Ex.ª na sequência do despacho do Srº Vereador Michael António, despachou o referido processo, em 18/06/2007, para eu desencadear o devido procedimento.

Sobre este assunto, importa esclarecer que desconheço na totalidade a proposta de traçado que se encontra em apreciação tendo depreendido, da leitura de

outros documentos associados a este assunto, que o primeiro passo a dar será a realização do levantamento cadastral, com identificação dos proprietários, que servirá de base de trabalho quer para a realização do projecto, quer para o processo de expropriação.

Assim, salvo melhor opinião, o processo deverá ser despachado ao Sr Fernando Ferreira para execução do levantamento cadastral ou para adjudicação a uma empresa da especialidade externa ao município desse mesmo levantamento.

Após conclusão do levantamento cadastral, deverá ser solicitado ao Sr. Eng Abel que providencie a elaboração do projecto da referida via.

Concluído o projecto juntamente com o levantamento cadastral e identificação dos proprietários, estão reunidas as condições para se avançar com o processo expropriativo.

No âmbito das minhas competências, quando existir um estudo prévio do traçado da via de acesso à pedreira, informarei a compatibilidade do referido traçado com o PDM – Pombal, em vigor, e aquando do processo expropriativo, consultarei o perito da lista oficial para o mesmo realizar o relatório de avaliação das parcelas de terreno a expropriar e elaborarei em parceria com o gabinete Jurídico (Dra Carmina Mota) a memória descritiva e justificativa, nomeadamente na parte respeitante ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e peças desenhadas que a acompanham.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara – “ Remeter cópia desta informação ao Srº Engenheiro Abel, ao Srº Fernando Ferreira, topógrafo e Srº Fernando Lopes, para que se consiga, com interligação dos respectivos serviços a concretização das expropriações ou negociações e bem assim a execução do projecto para a construção da nova estrada de acesso à Pedreira, com urgência.

O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade, dar conhecimento à população, disponibilizando esta informação no site desta autarquia.

### **7 – Alteração ao Plano Director Municipal – Enquadramento da instalação do Parque Eólico da Serra da Sicó**

Foram pelo senhor Presidente apresentado um ofício e uma proposta de Alteração ao Plano Director Municipal que se transcrevem:

Ofício da Câmara Municipal – Vimos por este meio informar V. Exª, que o período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano Director Municipal de Pombal, a fim de enquadrar a instalação do Parque Eólico da Serra da Sicó, terá início no próximo dia 28 de Junho e terminará no dia 29 de Agosto de 2007.

Durante esse período deverá estar disponível para consulta dos interessados, na sede da Junta de Freguesia, a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Pombal.

\_\_\_\_\_ Mais se informa, que qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento deverá ser apresentada por escrito no impresso que segue junto e quando terminado o período de discussão pública as reclamações existentes deverão ser logo que possível, remetidas para a Câmara Municipal.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Proposta de Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal – “Introdução – O Município de Pombal celebrou um contrato com a Empresa “Empreendimentos Eólicos da Serra da Sicó, S.A. em 24 de Outubro de 2002 com a finalidade de conceder àquela empresa uma licença de utilização para exploração de energia eólica na Serra da Sicó. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A área definida para a instalação do Parque Eólico encontra-se delimitada nas plantas anexas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O projecto do Parque Eólico foi objecto de processo de Avaliação de Impacte Ambiental, tendo sido emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA favorável condicionada, em 12 de Janeiro de 2006. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Atendendo a que o projecto do Parque Eólico não se enquadra nas propostas de ocupação e nas disposições do Plano Director Municipal de Pombal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/95, de 4 de Dezembro, alterado pela Declaração n.º 375/98 (2ª Série), de 29 de Dezembro, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2001, de 19 de Julho e pela Declaração n.º 35/2003 (2ª Série), de 28 de Janeiro, dado que a instalação de infra – estruturas de produção e transporte de energia eléctrica a partir de fontes renováveis, nomeadamente a eólica, não está prevista no espaço natural interior, conforme disposto nos artigos 45ª e 46º do Regulamento do PDM-Pombal, criando-se uma sub- alínea b8), respeitante ao licenciamento daquele tipo de infra-estruturas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Proposta de Redacção – Capítulo XIV – Espaço Natural Interior – Secção II Disposições Específicas – Artigo 46 Normas Gerais – 1- Até à entrada em vigor do plano de ordenamento e regulamento da PPSS são estabelecidas as seguintes disposições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Interdição de todo e qualquer licenciamento de loteamento urbano, obra de urbanização e edificação fora dos perímetros das áreas urbanas e do espaço industrial, bem como de qualquer acção que pela sua natureza e dimensão prejudique o equilíbrio ecológico desta área; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Exceptua-se do referido na alínea a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b1) O Licenciamento da recuperação dos imóveis e ocorrências propostos para classificação que obtenham parecer favorável do IPPAR; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b2) Os licenciamentos indispensáveis à actividade agrícola na área delimitada como espaço agrícola – RAN, actividade extractiva na área delimitada como espaço mineiro, actividades cinegéticas e actividade florestal e de pastorícia nas demais áreas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 63) Os licenciamentos indispensáveis à concretização de medidas de prevenção e defesa do património florestal contra incêndios; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 64) O licenciamento de edificação destinada a habitação própria, na continuidade das áreas urbanas existentes e até ao limite de 50m de afastamento do perímetro urbano definido no PDM, nas parcelas de terreno não condicionadas por qualquer servidão e com frente para arruamento público pavimentado, dispondo de redes públicas de iluminação, energia eléctrica e abastecimento de água, obedecendo às disposições referidas nas alíneas a) e b) do n.º10 do artigo 40.º; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ B5) O licenciamento de edificação nas condições referidas no n.º 10 do artigo 40.º, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 66) O Licenciamento do Museu Arqueológico dos Poios, na freguesia da Redinha; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 67) O licenciamento do Campo de Jogos de Ramalhais, freguesia de Abiúl; -

\_\_\_\_\_ 68) O Licenciamento de infra – estruturas, incluindo acessos, de produção e transporte de electricidade a partir de fontes de energia renováveis (FER), nomeadamente eólica, biomassa, biogás e fotovoltaica. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – É considerada zona com especial aptidão para o turismo cultural e ecológico o circuito Redinha-vale do rio Anços-Alto da Estrela-Contraforte N.E. da Serra de Sicó, a classificar como área de interesse para o turismo nos termos da legislação em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Compete à Câmara Municipal promover a classificação referida no n.º 2.

\_\_\_\_\_ O Executivo tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7 – Programa para aquisição de meios de primeira intervenção no combate a incêndios florestais – candidaturas.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram pelo senhor Presidente apresentado dois ofícios e um Protocolo que se transcrevem: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ofício da Direcção Geral das Autarquias Locais – “ 1. O Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios e os planos operacionais municipais, prevêm um dispositivo em que se pretende uma maior coordenação entre as entidades envolvidas e o aumento da capacidade de actuação das freguesias na Primeira Intervenção no combate aos incêndios florestais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Com vista ao cumprimento daquele objectivo foi celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), no passado dia 19, um protocolo que prevê a criação de um programa de aquisição de equipamento de primeira intervenção por parte das freguesias, com um fundo de 8 milhões de euros, assegurado em partes iguais pelo Fundo Florestal Permanente, através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) e por esta Direcção – Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – O Regime de candidaturas, gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa de protocolos a celebrar entre a DGAL, o IFAP, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e as freguesias para a concessão de apoio

financeiro para a aquisição do referido equipamento, é estabelecido em regulamento a publicar brevemente.

4 – Os materiais a adquirir, descritos no referido regulamento, são financiados a 100% até ao limite máximo de 8 000 euros.

5 – As candidaturas serão apresentadas pelas freguesias, até ao próximo dia 13 de Julho, sempre que possível, através de formulário electrónico próprio disponibilizado, oportunamente, na página de Internet da DGAL. (<http://www.dgaa.pt/default.asp?s=12415>).

6 – O acesso ao referido formulário por parte dessa Freguesia é efectuado através da seguinte chave: Utilizador: khuac – Password: WPDATRIQIM

7 – Excepcionalmente poderá ser remetida a esta Direcção Geral, no prazo definido, a candidatura em suporte de papel, disponibilizando-se, para o efeito, o formulário referido no ponto nº5.

8 – No caso em que, por falta dos meios adequados, tenha dificuldades em aceder ao formulário da candidatura e respectivo preenchimento, sugere-se a V. Exª o pedido de apoio à Câmara Municipal.

9 – Na oportunidade, alerta-se V. Exª de que a chave de acesso indicada no ponto 5 deverá a partir desta data, ser utilizada por essa freguesia sempre que seja solicitada por esta Direcção Geral a prestação de qualquer tipo de informação por via electrónica, pelo que a mesma deverá ser guardada.”

Ofício da Câmara Municipal – “No passado dia 19 de Junho, foi assinado entre a Anafre e o Governo, um Protocolo que permitirá num prazo muito curto, a formalização de candidaturas das Juntas de Freguesia a este financiamento.

Para os devidos efeitos, e porque é da maior importância para a estratégia local de prevenção de incêndios, e, sobretudo, pelo reconhecido empenho de V. Exª neste objectivo, anexo cópia do Protocolo assinado, sublinhando as seguintes situações:

Título de adiantamento de 50% do montante máximo;

Importância da densidade florestal da freguesia;

Distância entre a sede da Freguesia e a sede do respectivo concelho;

O Protocolo produz efeito até 31 de Dezembro de 2008;

Prevê-se que as candidaturas, numa primeira fase, decorram até 13/07/2007 e sejam apresentadas mediante preenchimento de formulário próprio disponível na página Internet da DGAL ([www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt)), podendo (devendo) ser reencaminhadas pela mesma via.”

Protocolo – “Visando equipar as Freguesias com “Kit” de 1ª intervenção, os representantes daqueles Ministérios e o Presidente do Conselho Directivo da ANAFRE, celebraram Protocolo de Colaboração no dia 19 p.p.

O Texto do protocolo está desde já, disponível no PORTAL ANAFRE. Mas as candidaturas, que são feitas directamente pelas freguesias, só serão

admitidas após aceitação do respectivo Regulamento de candidatura, gestão e acompanhamento, controlo e avaliação do respectivo programa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As partes contraentes estar a afinar os termos do citado Regulamento que, dentro de dias será dado a conhecer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Prevê-se que as candidaturas, numa primeira fase, decorram até dia 13/07/2007 e sejam apresentadas mediante preenchimento de formulário próprio disponível na página Internet da DGAL ([www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt)), podendo (devendo) ser reencaminhadas pela mesma via. Para selecção das candidaturas são requisitos preferenciais que as Freguesias tenham 50% da área abrangida por mancha florestal e distem mais de 10 Km da sede do Município. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nota Final : As Freguesias aderentes devem estar atentas ao Portal Anafre, quer ao site da DGAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Protocolo de Cooperação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Entre \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Direcção – Geral das Autarquias Locais, adiante designada por DGAL, representada pela Directora Geral, Dra. Maria Eugénia Santos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Autoridade Nacional de Protecção Civil, adiante designada por ANPC, representada pelo Presidente Major – General Arnaldo Ribeiro da Cruz; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. adiante designado por IFAP, representado pelo Presidente e pelo Vogal do Conselho Directivo, respectivamente, Dr. Joaquim Cavaqueiro Mestre e Dr. José Egídio Barbeito; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Direcção Geral dos Recursos Florestais, adiante designada por DGRF, representada pela Subdirectora Geral, Engenheira Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Associação Nacional de Freguesias, adiante designada por ANAFE, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Dr. Armando Vieira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que a prevenção e protecção da floresta contra incêndios é uma das áreas prioritárias de intervenção do programa de apoios a conceder através do Fundo Florestal Permanente, adiante designado por FFP, cuja gestão compete ao IFAP; \_

\_\_\_\_\_ As competências atribuídas à DGRF, enquanto Autoridade Florestal Nacional, em matéria de prevenção estrutural da floresta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As responsabilidades da Autoridade Nacional de Protecção Civil no âmbito da criação, articulação e direcção de um dispositivo de primeira intervenção e combate aos incêndios florestais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As atribuições de coordenação e execução de medidas de apoio à administração local e de reforço da cooperação entre esta e a administração central cometidas à DGAL; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios e os planos operacionais municipais, prevêem um dispositivo em que se pretende uma maior coordenação entre as entidades envolvidas e o aumento da capacidade de actuação das freguesias na Primeira Intervenção no combate aos incêndios florestais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A necessidade de envolver a ANAFRE no processo de selecção de candidaturas e o diagnóstico das necessidades da freguesias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É celebrado o presente Protocolo, ao abrigo da alínea b) do artigo 4º da Portaria n.º679/2004, de 19 de Junho, e da alínea b) do n.º1 do número 5º e da alínea e) do n.º1 do número 12º, ambos do Regulamento do Programa de Apoios a Conceder pelo Fundo de Florestal Permanente em 2007 e 2008, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 23-A/2007, publicado no Diário da República, II série n.º 114 de 15 de Junho de 2007. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Clausula 1ª (Objecto) – O Protocolo enquadra-se no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios e visa promover o reforço da protecção colectiva local – 1ª intervenção, no combate a incêndios florestais, designadamente dotando as Juntas de Freguesia de equipamento adequado e eficaz para esse efeito, nos termos do disposto no Capitulo II Despacho Normativo n.º 23-A/2007, publicado no Diário da República, II série n.º 114 de 15 de Junho de 2007. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Clausula 2ª (Financiamento) – 1. O financiamento total abrangido pelo presente protocolo é de 8 milhões de euros, sendo o montante máximo de 4 milhões assegurado pelo FFP, cuja gestão é de competência do IFAP e o restante pela DGAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. O Pagamento da verba do FFP será processado através de transferência bancária efectuada pelo IFAP, organismo que detém a respectiva gestão, após apresentação dos pedidos de pagamento subscritos pela DGAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. O pagamento é processado no máximo em três parcelas distribuídas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A primeira, no valor de 50% do montante máximo, a título de adiantamento, com a celebração do presente protocolo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) A segunda, no valor de 30% do montante máximo, após a execução de 80% do primeiro pagamento, mediante apresentação documentos comprovativos da despesa realizada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) A última, no valor da despesa total realizada, deduzido o montante correspondente aos pagamentos entretanto processados, mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada e do relatório final das actividades desenvolvidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4. As despesas realizadas no âmbito do presente Protocolo são elegíveis durante o período da respectiva vigência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5. Nos originais dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no âmbito do Protocolo deve constar a menção “Reembolso pelo Fundo Florestal Permanente”.

\_\_\_\_\_ 6. O pagamento às freguesias é assegurado pela DGAL nos termos do regulamento a aprovar pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local.

\_\_\_\_\_ Clausula 3ª (Verificação técnica) – A ANPC é responsável pelo acompanhamento e verificação técnica do processo de aquisição de equipamentos no âmbito do presente Protocolo, designadamente assegurando que os fornecedores estão devidamente certificados para o efeito.

\_\_\_\_\_ Clausula 4ª (Verificação da despesa) -1. A DGAL é a entidade responsável pela verificação do processo da realização da despesa, quanto aos aspectos formais e legais constantes dos contratos que vierem a ser celebrados no âmbito deste Protocolo, devendo ainda assegurar a manutenção do arquivo de todos os documentos.

\_\_\_\_\_ 2. A DGAL é responsável pelo reembolso ao IFAP das verbas que venham a ser consideradas não elegíveis, por qualquer irregularidade verificada, após ser ressarcida pela freguesia em questão.

\_\_\_\_\_ 3. Para efeitos de assegurar a verificação da regularidade das despesas financiadas através das verbas do FFP, a DGAL e as freguesias contratantes disponibilizam ao IFAP ou a outras entidades nacionais competentes na matéria, o acesso a toda a documentação relevante.

\_\_\_\_\_ Clausula 5ª (Seleção) 1. Os critérios de selecção de candidaturas de freguesias constarão do regulamento referido no nº 6 da cláusula 2ª, após parecer da ANAFRE.

\_\_\_\_\_ 2. Consideram-se critérios prioritários de selecção de candidaturas:

\_\_\_\_\_ a) a densidade florestal da freguesia;

\_\_\_\_\_ b) a distância entre a sede de freguesia e a sede do respectivo concelho.

\_\_\_\_\_ Clausula 6ª (Vigência) – O presente Protocolo é objecto de homologação pelo Ministro da Administração Interna, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa a 31 de Dezembro de 2008.

\_\_\_\_\_ Este Executivo tendo em atenção as exclusões anotadas no Protocolo, apenas tomou conhecimento dado que ao mesmo se não pode candidatar tendo em atenção que a sua sede está inserida na sede de concelho.

\_\_\_\_\_ 8 – Homologação da lista de classificação final e contratação a termo resolutivo certo para admissão de um Técnico Generalista Estagiário (Área da Educação).

\_\_\_\_\_ Foi deliberado por unanimidade homologar a lista final do concurso para, admissão de um Técnico Generalista Estagiário (Área da Educação). publicado por aviso no jornal “Diário de Notícias”, do dia 24 de Maio do ano dois mil e sete, que se dá como reproduzido na presente acta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Acta da reunião da comissão de contratação a termo resolutivo certo, para admissão de um Técnico Generalista Estagiário (área da educação), a que se refere o aviso publicado no jornal “Diário de Notícias”, do dia 24 de Maio do ano dois mil e sete – classificação final. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, no Edifício sede da Freguesia de Pombal, reuniu-se a comissão de contratação para a admissão referida em epígrafe, constituída por António do Nascimento Lopes, Presidente da Comissão, Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, primeiro vogal efectivo e Dr<sup>a</sup> Maria Ofélia Fernandes Santos Moleiro, segundo vogal efectivo, a fim de proceder à apreciação das provas teórico-práticas de conhecimentos específicos e das entrevistas profissionais de selecção, dos candidatos que compareceram à mencionada oferta de emprego. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Às provas teórico-práticas orais de conhecimentos específicos e entrevistas profissionais de selecção, marcadas para o dia onze de Junho do ano em curso, compareceram os candidatos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ FILOMENA RODRIGUES PIMENTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MARA ISABEL TORRES PARREIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SOFIA INÊS CORREIA FREITAS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Apreciadas as provas teórico-práticas de conhecimentos específicos e as entrevistas profissionais de selecção, dos candidatos, de acordo com os factores e parâmetros definidos e constantes nas fichas anexas à presente acta, e que se dão nesta como reproduzidas, a comissão de contratação deliberou por unanimidade estabelecer a seguinte classificação final: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Primeiro:** SOFIA INÊS CORREIA FREITAS – Dezassete valores, trezentos sessenta e nove milésimas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Segundo:** FILOMENA RODRIGUES PIMENTA – Treze valores, seiscentos e dez milésimas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Terceiro:** MARA ISABEL TORRES PARREIRA – Treze valores, cento oitenta e cinco milésimas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada do que para constar se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Executivo, face à proposta do Júri delibera por unanimidade admitir a Sofia Inês Correia Freitas, classificada em primeiro lugar com dezassete valores trezentos e sessenta e nove milésimas para a categoria de Técnica Generalista Estagiária “Área de Educação”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou por unanimidade celebrar contrato nos termos da Lei e do Aviso do Concurso pelo prazo de um ano com início em um de Agosto de dois mil e sete com a remuneração mensal de setecentos e vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos.

\_\_\_\_\_ **9 – Homologação da lista de classificação final e contratação a termo resolutivo certo para admissão de três Auxiliares de Acção Educativa Nível 1** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi deliberado por unanimidade homologar a lista final do concurso para, admissão de três Auxiliares de Acção Educativa Nível 1 publicado por aviso no jornal “Diário de Notícias”, do dia 24 de Maio do ano dois mil e sete, que se dá como reproduzido na presente acta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Acta da reunião da comissão de contratação a termo resolutivo certo, para admissão de cinco Auxiliares de Acção Educativa nível 1 – a tempo parcial, a que se refere o aviso publicado no jornal “Diário de Notícias”, do dia 24 de Maio do ano dois mil e sete – classificação final. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos doze dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, no Edifício sede da Freguesia de Pombal, reuniu-se a comissão de contratação para a admissão referida em epígrafe, constituída por António do Nascimento Lopes, Presidente da Comissão, Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, primeiro vogal efectivo e Dr<sup>a</sup> Sofia Inês Correia Freitas, segundo vogal efectivo, a fim de proceder à apreciação das provas teórico-práticas orais de conhecimentos específicos e das entrevistas profissionais de selecção, dos candidatos que compareceram à mencionada oferta de emprego. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Às provas teórico-práticas orais de conhecimentos específicos e entrevistas profissionais de selecção, marcadas para o dia doze Junho do ano em curso, compareceram os candidatos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ANA PAULA ANTUNES LUÍS BRANCO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ AUSENDA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CÉLIA MARINA DE SÁ SANTOS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ EDITE SOFIA FERREIRA PEREIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ HELENA MARIA RIBEIRO MORÇADO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ HELENA SOFIA MARTINHO PEDROSA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ISABEL CARVALHO PEREIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MARIA MADALENA GASPARELLO FERREIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ OLÍVIA MARIA PEREIRA DE CASTRO DOMINGUES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TÂNIA ISABEL PEREIRA GOMES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TERESA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Apreciadas as provas teórico-práticas de conhecimentos específicos e as entrevistas profissionais de selecção, dos candidatos, de acordo com os factores e parâmetros definidos e constantes nas fichas anexas à presente acta, e que se dão

nesta como reproduzidas, a comissão de contratação deliberou por unanimidade estabelecer a seguinte classificação final: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Primeiro: HELENA SOFIA MARTINHO PEDROSA** – Quinze valores, novecentos noventa e nove milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Segundo: MARIA MADALENA GASPAS LOPES FERREIRA** – Quinze valores, duzentos e três milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Terceiro: ANA PAULA ANTUNES LUÍS BRANCO** – Treze valores, setecentos e setenta e sete milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Quarto: AUSENDA PEREIRA SANTOS** – Treze valores, setecentos e cinquenta e nove milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Quinto: ISABEL CARVALHO PEREIRA** – Treze valores, setecentos e quarenta milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Sexto: TÂNIA ISABEL PEREIRA GOMES** - Treze valores, trezentos e trinta e três milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Sétimo: HELENA MARIA RIBEIRO MORGADO** – Doze valores, novecentos e sessenta e duas milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Oitavo: TERESA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA** – Doze valores, oitocentos e cinquenta e uma milésima \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Nono: EDITE SOFIA FERREIRA PEREIRA** – Doze valores, oitocentos e catorze milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Décimo: OLÍVIA MARIA PEREIRA DE CASTRO DOMINGUES** – Doze valores, duzentos e setenta e sete milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Décimo Primeiro: CÉLIA MARINA DE SÁ SANTOS** – Onze valores, trezentos e setenta milésimas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada do que para constar se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_ O Executivo, face à proposta do Júri delibera por unanimidade admitir o primeiro, o segundo e o terceiro classificados respectivamente, Helena Sofia Martinho Pedrosa, (classificada com quinze valores, novecentos e noventa e nove milésimas), Maria Madalena Gaspar Lopes Ferreira, (classificada com quinze valores, duzentos e três milésimas), Ana Paula Antunes Luís Branco, (classificada com treze valores, setecentos e sete milésimas) para a categoria de “Auxiliar de Acção Educativa Nível 1”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou por unanimidade celebrar contrato com a Helena Sofia Martinho Pedrosa nos termos da Lei e do Aviso do Concurso pelo prazo de um ano com início em um de Agosto de dois mil e sete com a remuneração mensal de trezentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Relativamente às outras duas deliberou por unanimidade celebrar contrato pelo prazo de um ano com início em um de Setembro de dois mil sete com a remuneração mensal de trezentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos. \_\_\_\_

### 10 – Subsídios

\_\_\_\_\_ Foram pelo senhor Presidente apresentados dois pedidos de subsídio, tendo sido deliberado por unanimidade atribuir os seguintes apoios: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Comissão de Festas da Capela de Guístola – Cento e vinte e cinco euros, para apoio às festas em honra de Nossa Senhora da Conceição. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nesta altura ausentou-se da sala o Senhor Tesoureiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cercipom – Duzentos e cinquenta euros para ajudar a fazer face às despesas inerentes ao Primeiro Encontro Regional de Danças e Cantares de Pessoas com Deficiência promovido pela Cercipom que teve lugar no passado dia treze do mês em curso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nesta altura regressou o Senhor Tesoureiro reiniciando-se os trabalhos. \_\_\_\_\_

### 11 - Ratificação de Facturas

\_\_\_\_\_ Foram pelo senhor Presidente apresentadas as seguintes facturas para ratificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Império Bonança Companhia de Seguros S.A – Dois mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos para pagamento de seguros de acidente de Trabalho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Associação Nacional de Freguesias – Mil trezentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos, para pagamento da quota anual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Galeria de Arte da Medalha – Novecentos e dezassete euros e dezoito cêntimos, para pagamento de Pins, medalhas e emblemas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pixweb – Publicidade e Marketing, Unipessoal, Lda – Mil seiscentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, criação e duplicação do CD do Anuário Escolar dois mil e seis / dois mil e sete. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eurest – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda – Dois mil novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito euros, referente a refeições do Jardim-de-infância de Alto dos Crespos, Charneca e Flandes, referentes a Maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Associação Sócio – Cultural Recreativa e Educativa da Cumieira e Circunvizinhas – Dois mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, referente a almoços do Jardim-de-infância de Pombal, referentes a Maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Associação Sócio – Cultural Recreativa e Educativa da Cumieira e Circunvizinhas – Seiscentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos, referentes a diferença de almoços do 1º Ciclo do Ensino Básico (Pousios, Ponte de Assamaça, Valdeira Casalinho e Barrocal, referentes a Maio de dois mil e sete. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O executivo deliberou por unanimidade ratificar as facturas apresentadas.

### 12 – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Meneses Falcão

\_\_\_\_\_ O Executivo deliberou por unanimidade manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Menezes Falcão dando do mesmo conhecimento por escrito aos seus familiares. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por nada mais haver a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, pela uma hora do dia seguinte, da qual para constar se lavrou a presente acta que por todos vai ser assinada, sendo aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do número três, artigo noventa e dois do Decreto – Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco A de dois mil e dois. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente:

\_\_\_\_\_ O Secretário:

\_\_\_\_\_ O Tesoureiro:

\_\_\_\_\_ O Primeiro Vogal:

\_\_\_\_\_ O Segundo Vogal: